



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

### **DECRETO Nº 079/2023**

17/07/2023

**SÚMULA:** Regulamenta o processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento instaladas no Município de Grandes Rios-PR:

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelas câmeras de Segurança instaladas no Município, devem processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais, conforme versa o art. 5º da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO a vigilância permanente dos espaços públicos por câmeras de vídeo monitoramento;

CONSIDERANDO que a vigilância por câmeras de vídeo registra uma série de imagens e dados, os quais podem ser utilizadas para diversos fins públicos;

CONSIDERANDO que as imagens registradas poderão ser liberadas através de determinação judicial, ou de solicitação fundamentada a autoridade competente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento administrativo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

para a liberação das imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento controladas pelo Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Regulamentar o processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento controladas pelo Município de Grandes Rios-PR.

Art. 2º As imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento poderão ser reservadas mediante solicitação de qualquer cidadão no prazo de 05 (cinco) dias da captação, mediante solicitação junto à autoridade competente.

§ 1º Os cidadãos deverão solicitar a reserva das imagens junto ao Protocolo Geral do Município, por meio de formulário específico conforme Anexo I e II devidamente preenchido com motivação idônea, indicação de data e período específico de eventual fato o qual se busque comprovação através da visualização das imagens, a ser avaliado a motivação pela Autoridade competente.

§ 2º Deverá ser anexado obrigatoriamente junto ao requerimento específico, Boletim de Ocorrência da Autoridade Policial competente para lavrar o mesmo.

Art. 3º Após o recebimento da solicitação, a Autoridade competente deverá analisar se a documentação preenche os requisitos formais e se o pedido foi realizado dentro do prazo previsto no art. 2º deste Decreto, se atender aos requisitos, deverá ser deliberada a respeito em até 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º Deferido o pedido, as imagens serão disponibilizadas em até 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º É de responsabilidade do solicitante a mídia para armazenamento das imagens solicitadas nos casos em que for autorizada.

§ 3º Somente será deferido a solicitação em que as imagens tenham relação com a motivação constante no formulário específico e em consonância com o Boletim de Ocorrência lavrado pela Autoridade Policial, para fins de comprovação para o exercício de eventual direito, sob seu compromisso formal de que não fará uso indevido do material disponibilizado.

§ 4º Indeferido o pedido, o solicitante terá prazo de 10 (dez) dias para a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

interposição de recurso ao Prefeito Municipal quanto a solicitação das imagens.

Art. 5º Após o recebimento das imagens, essas ficarão sob inteira responsabilidade do solicitante, respondendo por seu uso conforme legislações cabíveis.

Parágrafo único. A entrega das imagens fica condicionada a assinatura do Protocolo de entrega e do Termo de Responsabilidade a já ser assinado pelo solicitante no ato da abertura protocolo de solicitação.

Art. 6º Reserva-se o direito a Autoridade competente de indeferir a solicitação quando a mesma não estiver relacionada ao fato da motivação, envolva menores de idades, processo de sindicância ou criminal, inviolabilidade da intimidade, da vida privada da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais e situações afins.

Art. 7º Para fins deste Decreto, consideram-se autoridade competente o Secretário de Administração.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

**ANEXO I**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO ÀS IMAGENS DE  
SEGURANÇA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do solicitante - sem abreviação) portador(a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, na qualidade de  
\_\_\_\_\_ (preencher cargo/função) domiciliado na  
\_\_\_\_\_ (preencher com  
endereço completo (rua, número, bairro, cidade e CEP) Telefone ( ) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_. Esse número possui Whatsapp: ( ) sim ( ) não

**DECLARO:**

1. que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto na lei.
2. que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as informações a que tiver acesso, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DE VÍDEO**

<b>Nome do solicitante</b>			
Profissão		CPF	
Localização da Câmera			
Data de Início da Gravação		Data de Término da Gravação	
Horário de Início da Gravação		Horário de Término da Gravação	
Justificativa da Solicitação			

Estou ciente sobre a gravidade no uso de imagens de terceiros e responderei por minhas ações conforme legislações cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

A ser preenchido pelo Secretário de Administração

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

JUSTIFICATIVA EM CASO DE INDEFERIMENTO:

---

---